
Edital 13/2015 – ECI-2015

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO (PIBIPCI)**

EDITAL CONCURSO DE IDEIAS 2015 (ECI-2015)

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), por meio da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação (DPCI), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIBIPCI), torna público o processo de inscrição de estudantes regularmente matriculados/as na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) para o Edital Concurso de Ideias UFSB (ECI-2015).

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Concurso de Ideias é uma modalidade de iniciação à pesquisa, criação e inovação, mediante o incentivo e estímulo da autonomia do/a estudante da UFSB para idealizar e desenvolver projetos. Nesta modalidade, ele/a próprio/a é o/a idealizador/a da proposta que, sendo uma das vencedoras do concurso, será contemplada com uma bolsa de pesquisa, criação e inovação (PCI) e receberá orientação acadêmica pertinente ao escopo do seu projeto.
- 1.2 O Concurso de Ideias faz parte da política e do Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIBIPCI) da UFSB, regulamentada pela Resolução Normativa 26/2014.
- 1.3 São objetivos específicos do Programa:
 - a) Contribuir para a formação de cidadãos e cidadãs capazes de valorizar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
 - b) Estimular o empreendedorismo do corpo discente da UFSB no âmbito da pesquisa, criação ou inovação;
 - c) Proporcionar ao/à bolsista, orientado/a por pesquisador/a qualificado/a, a experiência com pesquisa, a aprendizagem de métodos e técnicas, bem como estimular o pensamento acadêmico e científico, o desenvolvimento tecnológico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas concretos da realidade social, incluindo dimensões éticas e humanísticas;
 - d) Apoiar a pesquisa, criação e inovação na UFSB por meio da concessão de bolsas de PCI;

- e) Incentivar a eficiência acadêmica da UFSB nas escalas local, regional e internacional.

2. DA BOLSA

- 2.1 Recursos orçamentários oriundos da UFSB serão disponibilizados para as bolsas oferecidas por este Edital se, e somente se, a DPCI/Progeac identificar orientadores/as compatíveis com as propostas.
- 2.2 O Concurso de Ideias 2015 disponibilizará 10 (dez) bolsas de iniciação à pesquisa, criação e inovação no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições previstas neste Edital.
- 2.3 Não é possível a renovação da bolsa.

3. DO PROPONENTE

As propostas serão apresentadas por estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação na UFSB.

4. DA PROPOSTA

A proposta, caracterizada como **Proposta de Ideia** de pesquisa, criação e ou inovação, será inscrita conforme modelo apresentado ANEXO.

5. DO/A BOLSISTA

- 5.1. São requisitos do/a Bolsista:
- 5.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSB.
- 5.1.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, criação ou inovação.
- 5.1.3 Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para as atividades relacionadas às atividades de iniciação à pesquisa, criação e inovação.
- 5.2 São compromissos do/a Bolsista:

- 5.2.1 Participar de eventuais programas de capacitação em língua inglesa oferecidos gratuitamente pela UFESB ou similares, contemplando carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 8 (oito) horas semanais poderão ser incorporadas às 20 (vinte) horas previstas para atividades de iniciação à pesquisa, criação e inovação.
- 5.2.2 Manter o currículo *Lattes* atualizado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 5.2.3 Apresentar à DPCI/Progeac, ao completar 6 (seis) meses de bolsa, um relatório parcial com anuência do/a orientador/a, contendo as atividades desenvolvidas no período. Caso o relatório não seja apresentado no prazo determinado, a bolsa será suspensa.
- 5.2.4 Submeter à DPCI/Progeac, ao término de vigência da bolsa, relatório final de trabalho, com anuência do/a orientador/a, nas datas estabelecidas pela DPCI/Progeac. A não apresentação do relatório final implicará na inadimplência do/a Bolsista e, portanto, este/a não poderá ser indicado/a para outras modalidades de bolsas vinculadas à UFESB.
- 5.2.5 Apresentar, com a supervisão do/a Orientador/a, um resumo dos resultados do trabalho desenvolvido, na forma oral, no Seminário de Pesquisa, Criação e Inovação da UFESB.
- 5.2.6 Não acumular a bolsa do Programa com bolsa de outras instituições ou da própria UFESB, exceto auxílios financeiros reservados a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica e estudantes indígenas e quilombolas.
- 5.2.7 Fazer referência à condição de Bolsista do PIBIPCI nas publicações e apresentações relacionadas ao projeto executado.
- 5.2.8 Devolver à UFESB os valores atualizados de mensalidades recebidas indevidamente.
- 5.2.9 Em caso de rescisão da bolsa até o 6º (sexto) mês da sua vigência, o/a bolsista deverá encaminhar à DPCI/Progeac apenas o Relatório Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.
- 5.3 O não cumprimento dos requisitos e compromissos do/a bolsista implicará no cancelamento da bolsa.
- 5.4 É vedado/a ao/à estudante contemplado/a repassar a bolsa a outro/a estudante. Em caso de impedimento, a bolsa retornará ao PIBIPCI.

6. DA ORIENTAÇÃO

- 6.1 O Comitê Técnico Científico (CTC) da UFSB, com apoio da DPCI/Progeac identificará, dentre os/as servidores/as da UFSB portadores de diploma de doutorado ou equivalente, potenciais orientadores/as para as ideias vencedoras.
- 6.1.1 A/O estudante proponente de uma ideia vencedora poderá escolher seu/ua orientador/a numa lista apresentada com, no mínimo, 3 (três) nomes.
- 6.1.2 O/a orientador/a escolhido/a será consultado/a sobre disponibilidade para a orientação e poderá convidar um/a co-orientador/a.
- 6.1.3 A bolsa somente será implementada se houver compatibilidade entre proponente e o/a orientador/a.
- 6.2 São compromissos do/a orientador/a:
- 6.2.1 Incentivar, instruir e acompanhar o processo e o progresso de pesquisa, criação ou inovação do/a bolsista.
- 6.2.2 Orientar o/a bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em publicações e em eventos (congressos, seminários etc.).
- 6.2.3 Acompanhar a apresentação do/a Bolsista, por ocasião do Seminário de Pesquisa, Criação e Inovação da UFSB, ou indicar um/a docente para representá-lo/a.
- 6.2.4 Atuar como assessor/a da Progeac, quando solicitada/o.
- 6.2.5 Fazer referência ao apoio da UFSB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição e a submissão serão feitas através do formulário eletrônico (copiar e colar no navegador):
- <https://docs.google.com/forms/d/1Fv4y6oohIb1Je8tecLommhZAN00oIzm7pLCBZOr8Aq8/edit#>
- 7.2 A submissão da proposta ocorrerá segundo o calendário apresentado no item 12 desse edital.

- 7.3. Cada proponente poderá concorrer com apenas uma proposta. Se mais de uma proposta for submetida, somente a mais recentemente cadastrada no sistema será considerada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PIBIPCI, sendo considerados os seguintes critérios:
- a) Formulários preenchidos corretamente;
 - b) Documentação solicitada entregue corretamente.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1 O julgamento das propostas será realizado pelo CTC, em reunião plenária, com o apoio de assessores/as do PIBIPCI e da DPCI/Progeac.
- 9.2 As propostas serão avaliadas pelos seguintes critérios:
- I. Criatividade e originalidade da ideia;
 - II. Exequibilidade da proposta;
 - III. Impacto social, ambiental, científico, artístico ou tecnológico da proposta;
 - IV. Organização e coerência do texto.
- 9.2.1 Cada proposta será avaliada por um conjunto de, no mínimo, três avaliadores/as indicados pelo CTC.
- 9.2.2 Os/as avaliadores/as desconhecerão os nomes dos/as proponentes.
- 9.2.3 Cada avaliador/a estabelecerá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) aos itens descritos em 9.2, e a nota de cada avaliador/a será a média aritmética das notas atribuídas por ele/ela.
- 9.2.4 Após descartar as notas de maior e menor valor, a nota final de cada proposta será a média aritmética das notas restantes.
- 9.2.5 Todas as notas serão expressas com apenas uma casa decimal.
- 9.3 Em caso de empate serão observadas as maiores notas obtidas nos critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I. Criatividade e originalidade;
 - II. Exequibilidade da proposta;

III. Impacto social, ambiental, científico, artístico ou tecnológico;

IV. Organização e coerência do texto.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1 Os resultados, homologados pelo CTC, serão divulgados pela DPCI em ordem de classificação.
- 10.2 Ao resultado caberá recurso, devidamente instruído pelo/a requerente, se encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a data final do período de divulgação dos resultados, para o endereço eletrônico pibipci@ufsb.edu.br, discriminando no assunto da correspondência eletrônica: Recurso para o PIBIPCI: Edital Concurso de ideias (ECI-2015).
- 10.3 Os recursos serão encaminhados ao CTC para análise.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 11.1 Os documentos necessários para a implementação da bolsa referente às propostas contempladas são:
- a)** Cópia digitalizada do RG e do CPF do/a proponente;
 - b)** Cópia digitalizada do extrato de conta corrente do Banco do Brasil, em nome do/a proponente, contendo o número de agência e conta, incluindo os dígitos verificadores.
 - c)** Declaração digitalizada assinada pelo/a candidato/a, informando: (i) se é beneficiado/a por alguma outra bolsa de qualquer natureza; (ii) que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa de qualquer natureza, durante o período de vigência da bolsa concedida pela UFSB (exceto auxílios financeiros reservados a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica e estudantes indígenas e quilombolas).
 - d)** Declaração digitalizada assinada pelo/a proponente informando: (i) se tem ou não vínculo empregatício e/ou estatutário; (ii) que tem conhecimento e se compromete a devolver a bolsa, caso adquira vínculo empregatício e/ou estatutário durante sua vigência.
 - e)** Termos de compromisso do/a bolsista e do/a orientador/a.
- 11.2 Os modelos de declaração e termo de compromisso deverão ser solicitadas pelo correio eletrônico pibipci@ufsb.edu.br.

11.3 Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada à DPCI pelo correio eletrônico pibipci@ufsb.edu.br.

12. CALENDÁRIO (datas prováveis)

Atividade	Início	Término
Divulgação do edital	10/08/2015	
Período de inscrições	10/08/2015	21/08/2015
Divulgação das inscrições	24/08/2015	24/08/2015
Recebimento de recursos	25/08/2015	26/08/2015
Homologação das inscrições pela Progeac	27/08/2015	27/08/2015
Julgamento das propostas pelo CTC	28/08/2015	14/09/2015
Divulgação dos resultados preliminares	15/09/2015	15/09/2015
Recebimento de recursos	16/09/2015	17/09/2015
Análise de recursos	18/09/2015	22/09/2015
Divulgação do resultado dos recursos	23/09/2015	23/09/2015
Definição do orientador	24/09/2015	29/09/2015
Divulgação final dos resultados	30/09/2015	30/09/2015
Envio da documentação	01/10/2015	02/10/2015
Implementação da bolsa	05/10/2015	05/10/2015
Vigência da Bolsa	06/10/2015	05/10/2016

13. OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CTC.

13.2 Será certificado/a como Bolsista do Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação na UFSB o/a estudante cujo desempenho demonstrado nas atividades de avaliação e no acompanhamento do Programa atenda aos compromissos do/a Bolsista.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PIBIPCI/UFSB

Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Telefone: 73 3612 0322
Correio Eletrônico: pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 17 de julho de 2015



Ricardo de Araújo Kalid
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
DIRETORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO

CONCURSO DE IDEIAS - Edital 13/2015 – ECI-2015

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A1 - NOME COMPLETO DA/O ESTUDANTE PROPONENTE

--

A2 - E-MAIL DA/O ESTUDANTE

--

A3 – TELEFONE DA/O ESTUDANTE

--

A4 – UNIDADE ACADÊMICA DA/O ESTUDANTE

- IHAC do Câmpus Jorge Amado
- IHAC do Câmpus Paulo Freire
- IHAC do Câmpus Sosígenes Costa

A5 – NÚMERO DE MATRÍCULA DA/O ESTUDANTE

--

A6 - CURSO DE MATRÍCULA DA/O ESTUDANTE

- ABI – Licenciatura Interdisciplinar
- Bacharelado Interdisciplinar em Artes
- Bacharelado Interdisciplinar em Ciências
- Bacharelado interdisciplinar em Humanidades
- Bacharelado Interdisciplinar em Saúde

A7 – IDENTIFIQUE O LOCAL NO QUAL VOCÊ ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO

- Cuni Coaraci
- Cuni Ibicaraí
- Cuni Ilhéus
- Cuni Itabuna (Colégio D. Amélia Amado)
- Cuni Itamaraju
- Cuni Porto Seguro (Colégio Modelo)
- Cuni Santa Cruz Cabrália
- Cuni Teixeira de Freitas
- Sede Câmpus Jorge Amado
- Sede Câmpus Paulo Freire
- Sede Câmpus Sosígenes Costa

A8 - ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRÍCULO ATUALIZADO, NA PLATAFORMA LATTES, DA/O PROPONENTE

Quem não possuir currículo cadastrado na plataforma *lattes* deverá fazer o cadastro no site do CNPq.

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

B - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

B1 – TÍTULO DA IDEIA PROPOSTA

B2 - OBJETIVO

Definir o objetivo geral do plano de trabalho a ser desenvolvido.

B3 - JUSTIFICATIVA(S)

Apresentar sucintamente a importância da ideia no contexto social, ambiental, científico, artístico ou tecnológico, bem como a importância local, regional ou global da ideia proposta.

B4 - MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIA) COM CRONOGRAMA

Descrição da metodologia e viabilidade técnica e econômica do plano de trabalho proposto.